



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 20 DE MAIO DE 2019

Edição 1605  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 303/2019

*Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o protocolado sob nº 3873/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores Leonardo Rodrigo Hekavei, Eduardo Moises Klosowski e Humberto José Sanches, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 15.730,00m<sup>2</sup> (quinze mil setecentos e trinta metros quadrados), área pertencente à matrícula imobiliária nº. 16.681, do Serviço Notarial da Comarca de Prudentópolis/PR, situado na localidade de Linha São Sebastião, nesta cidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 304/2019

*Revoga a alteração da carga horária do servidor que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 3679/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogada a redução de carga horária, concedida à servidora **Ines Novosad**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, através do Decreto nº 358, de 28/06/2018, devendo a servidora cumprir a carga horária de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 20/05/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 305/2019

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;



### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor ocupante de cargo efetivo **Paulo Kachutski Filho**, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 306/2019

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor **Paulo Kachutski Filho**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, portador da Carteira de Identidade nº 8.317.374-2/PR e do CPF nº 047.136.379-04, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Saúde, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 077/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 2717/2019;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Cristiane Honesko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Dentista*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de curso de Mestrado em Ciências da Saúde, no período demonstrado anexo ao Protocolo nº 2717/2019, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido mestrado no ano de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 078/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o parecer da Assistente Social anexo ao protocolo administrativo nº 3789/2019;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida a servidora **Maria Eleciane Bronholo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 08 de maio de 2019 a 21 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÕES

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 308/2017

**Localador:** Município de Prudentópolis

**Locatária:** Associação de São Basílio Magno

**Dispensa nº 046/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência até 17 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência do contido na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 07 de maio de 2019.

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 273/2018

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** PCG Engenharia de Obras Ltda

**Tomada de Preço nº 015/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

§1º Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 7.885,85 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 0,76% do total contratado, conforme abaixo especificado:

SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDA DE	R\$ UNIT. (SEIL)	CÓD SEIL	R\$ UNIT C/ BDI (27,52%)	DESCONTO	R\$ UNIT. COM BDI E DESCONTO (0,7661%)	R\$ TOTAL
INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO, EXCETO FORNECIMENTO DA BANCADA, EXCETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBAS	2,00	UND	R\$ 147,66	86.893	R\$ 188,29	0,7661%	R\$ 186,85	R\$ 373,70
RETIRADA DE CUBA CERÂMICA DANIFICADA	1,00	UND	R\$ 15,06	86.901	R\$ 19,20	0,7661%	R\$ 19,06	R\$ 19,06
REPOSIÇÃO DE CUBA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	R\$ 103,21	86.901	R\$ 131,61	0,7661%	R\$ 130,30	R\$ 130,30
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE L=80cm	4,00	UND	R\$ 147,62	36.081	R\$ 188,25	0,7661%	R\$ 186,80	R\$ 747,21



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM REGUAS COM LARGURA 10cm	33,10	M²	R\$ 49,25	11.587	R\$ 62,80	0,7661%	R\$ 62,32	R\$ 2.062,87
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIA CAÑA DE ACABAMENTO PARA FORRO DE PVC	60,66	M	R\$ 2,41	36.246	R\$ 3,07	0,7661%	R\$ 3,05	R\$ 184,99
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	4,32	M²	PREÇO JÁ FAZ PARTE DO CONTRATO, ADITIVO DE QUANTIDADE		R\$ 668,53	0,7661%	R\$ 663,41	R\$ 2.865,92
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO NAS PORTAS EXTERNAS DO BWC (2 X 100CM X 225CM)	4,50	M²	R\$ 263,73	73932/1	R\$ 336,31	0,7661%	R\$ 333,73	R\$ 1.501,79
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 7.885,85</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 10 de maio de 2019.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

<b>Ata de R. P.</b>	032/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	005/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, para as diversas Secretarias municipais.
<b>Contratada</b>	<b>FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 1.506,70 (Um mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos)
<b>Fiscal</b>	Paulo Roberto Alves de Ramos; Marcos Cesar Bozatski; Eni Antunes Rodrigues Neves; Danielle Maria Pacheco; Joel Setny; Maria Ines Bobrievitz; Claudinei Deubatei; Teodozio Stoski; Elisete Beló; Claudete Rejnik Kovaliv.
<b>Gestor</b>	Jane Aparecida Souza Grande
<b>Data</b>	28 de março 2019
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (Doze) meses

#### Extrato de Dispensa de Licitação nº 034/2019 Contrato nº 119/2019

**Objeto:** Aquisição de ingressos para apresentação circense para os alunos da rede municipal de ensino, crianças, adolescentes e idosos que participam do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**Adjudicatário:** TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA ME

**Valor:** R\$ 10.030,20 (dez mil, trinta reais e vinte centavos).

**Data:** 20 de maio de 2019.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Gestor:** Jane Aparecida de Souza Grande

**Fiscal:** Terezinha Mazur

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019 Contrato nº 120/2019

**Objeto:** Inscrição de 03 (três) servidores, para o evento “III Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social”, que ocorrerá em Londrina, entre os dias 02 a 05 de julho de 2019.

**Adjudicatário:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

**Valor:** R\$ 50,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**Data:** 20 de maio de 2019.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Gestor:** Beatriz Aparecida Klosowski

**Fiscal:** Maria Alice Gomes

**Fiscal Substituto:** Sonia Kolachnek

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 18/2012  
CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** Gisele Hrycyna

**OBJETO:** Prestação de serviços como AUXILIAR DE Serviços Gerais Feminino - CAPS

**DATA DA RESCISÃO:** 20/05/2019

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 012/2019-CMDCA

*Dispõe sobre a Alteração da Presidência da Comissão Eleitoral responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares – Quadriênio (2020-2023).*

Considerando o Edital 01/2019, Resolução 006/2019 – CMDCA, Artigo 2º.

Considerando A Eleição dos Representantes não Governamentais, ocorrida no dia 29/04/2019, conforme Ata 03/2019.

Considerando a Eleição da Mesa Diretora do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida em Reunião Ordinária do dia 14/05/2019, Ata nº 04/2019. Considerando a Lei Municipal nº 2.143/2015, Artigo 42, Parágrafo 1º, onde consta que: “A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário”.

Considerando a Lei Municipal nº 2.143/2015, que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – A Conselheira LARYSSA AGIBERT GAMBA substitui a Conselheira ANDREA APARECIDA ESTEVES MENDES PONTAROLO na Presidência da Comissão Eleitoral responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares – Quadriênio – (2020-2023),

**Art. 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se.

Prudentópolis, 14 de maio de 2019.

**LARYSSA AGIBERT GAMBA**  
Presidenta do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº007 DE 15 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para a conclusão dos trabalhos, da Comissão Interna Temporária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

**Resolve:**

**Art. 1º** A comissão Interna Temporária para revisão da lei e do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:

Marcelo Hohl Mazurechen  
Alexander P. Denczuk  
Lilian Ayres do Prado Okarenski  
Cassimiro Reynaldo Barboza  
Divanzir Batista  
Joana Carla Caldas  
Claudia Fornazzari

**Art. 3º.** A comissão acima referida terá uma prorrogação do prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 4º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de maio de 2019.

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 007/2019 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

---

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº008 DE 15 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre aprovação da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO/2019, do Município de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Resolução CIT Nº 8, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR, e;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO/2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores SISPACTO/2019, referente ao ano de 2019.

Prudentópolis, 15 de maio de 2019.

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 008/2019 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

---

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº009 DE 15 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre aprovação do processo de trabalho de territorialização em saúde, desenvolvido no município de Prudentópolis-PR.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o processo de trabalho de territorialização em saúde que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, junto as equipes de atenção primária em saúde na área rural e urbana, com o intuito de organizar o território área e micro área de abrangência de cada equipe de saúde, assim como o território descoberto;

Considerando que nesse trabalho está sendo realizado a Atualização Cadastral das informações em saúde, sobre domicílios e as condições de saúde de todas as pessoas residentes nos territórios da área rural e urbana;

Considerando que se fará necessário, que a alimentação dos dados coletados nas micro áreas descobertas sejam vinculados de forma temporária aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde que atualmente compõem cada equipe.

Considerando a Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR, e;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o processo de trabalho de territorialização em saúde desenvolvido no município de Prudentópolis-PR.

Prudentópolis, 15 de maio de 2019.

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 009/2019 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 024/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 95 DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1975 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS), RESOLVE...

**Art. 1º.** Concede licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 05 (cinco) dias conforme atestado médico, a servidora **Liliane Lava**, portadora do CPF 082.721.469-32 e RG 125597670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de maio de 2019.

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara Municipal

---



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)